

Ofício Circulado N.º: 16110
Data: 2026-07-01
Entrada Geral:
N.º Identificação Fiscal (NIF):
Sua Ref.ª:
Técnico: ISC

AT- Área de Gestão Aduaneira
AT- Área de Inspeção Tributária e Aduaneira
AT- Alfândegas, Delegações Aduaneiras e Postos
Aduaneiros

Assunto: ALTERAÇÕES AO ATO DELEGADO DO CAU (AD-CAU)

Comunica-se que foi publicado, nesta data, na Intranet e Internet, o Regulamento de Execução (UE) 2026/1032 da Comissão, de 30 de junho de 2026, que altera o Regulamento Delegado (UE) 2015/2446 (AD-CAU), no que diz respeito às definições, às declarações aduaneiras e aos elementos de dados relacionados com o direito aduaneiro temporário de 3 EUR sobre as vendas à distância de mercadorias importadas numa remessa com um valor intrínseco não superior a 150 EUR.

O Regulamento acima identificado entra em vigor a 2 de julho de 2026 e em aplicação a 1 de julho de 2026.

Contudo, o ponto 2, alíneas a) e b), do anexo é aplicável a partir de 1 de novembro de 2026. No entanto, os operadores podem fornecer voluntariamente os dados previstos no ponto 2, alíneas a) e b), do anexo a partir de 1 de julho de 2026.

A versão consolidada será brevemente publicada.

A Subdiretora-Geral da Área de Gestão Aduaneira